



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Restinga Sêca

LEI MUNICIPAL Nº 3.279/2017

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.351/2007 – RPPS.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela do § 5º do art. 12 da Lei Municipal nº 2.351/2007, de 15 de outubro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 12.**

.....
§ 5º

Vigência (Ano)	Custeio Especial Empregador
2017	22,50 %
2018	24,50 %
2019	26,50 %
2020	28,50 %
2021	30,50 %
2022 - 2043	32,50 %

NR”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.183/2016, de 30 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração


PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal